



DESPACHO



Recebi o processo em mãos nesta data e horário.

Considerando o exíguo prazo para efetivação do julgamento, assim como a orientação consagrada pela jurisprudência, a mim fomentada pela Coordenadoria Jurídica deste Parlamento, no sentido de que o recesso parlamentar não tem o condão de suspender o prazo decadencial de 90 dias preconizado pelo Decreto-Lei 201/67, adoto neste ato as seguintes diretrizes:

- 1) **Convoco a Câmara Municipal para sessão extraordinária destinada ao julgamento plenário do processo de cassação nº 205/2019, nos termos do artigo 44, III, da Lei Orgânica Municipal. Fica designada a sessão extraordinária para o dia 12/02/2020, com início às 10 horas da manhã.**
- 2) **Cumpra-se esta medida nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, devendo, ainda, se possível, o chamamento dos Vereadores ocorrer por envio de mensagem pelo Whatsapp pessoal e no grupo da Câmara.**
- 3) **Notifique-se o Cidadão Denunciante, pessoalmente ou através do seu advogado constituído, bem como a Prefeita Denunciada, pessoalmente ou por protocolo na Prefeitura Municipal caso não seja encontrada ou ao seu advogado constituído.**
- 4) **Dê-se máxima publicidade ao julgamento, publicizando a notícia nas redes sociais da Câmara Municipal e no site.**
- 5) **No mais, sejam adotados todos os procedimentos de que cuida o Decreto-Lei 201/67.**

Carapebus, Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2020. Às 13:17.

Anselmo Prata Vicente
Vereador Presidente